



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Meio Ambiente.

**Objeto:** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS INSERVÍVEIS E MASSA VERDE GERADOS PELO MUNICÍPIO DE JAHU/SP (LOTE 1/LOTE 1.1), E RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE MATERIAL TRITURADO (CAVACOS) DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (LOTE 2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, SEM ÔNUS FINANCEIRO AO MUNICÍPIO.

### 1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Considerando que compete ao Município promover a adequada gestão dos resíduos sólidos gerados em seu território, conforme preceituado pela Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando que a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos inservíveis e da massa verde é medida indispensável à proteção do meio ambiente e à promoção da saúde pública, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Jahu/SP possui demanda contínua e crescente por soluções que garantam o processamento, transporte e destinação ambientalmente correta desses resíduos, especialmente aqueles oriundos das atividades de manutenção urbana, poda e limpeza de áreas públicas;

Considerando que é dever da Administração Pública adotar medidas que assegurem eficiência, economicidade e interesse público na prestação de serviços, inclusive mediante a articulação com a iniciativa privada, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que o credenciamento de empresas ou entidades devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes configura instrumento legalmente previsto para a contratação de forma contínua, isonômica e mediante critérios objetivos, especialmente nos casos em que não haja exclusividade na execução do serviço;

Considerando que o presente credenciamento será realizado sem ônus financeiro ao Município, permitindo a ampliação da rede de prestadores aptos a realizar o processamento, transporte e destinação final dos resíduos, além de possibilitar o recebimento de material triturado pelo município;

Considerando que a organização em dois lotes distintos, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência, visa à melhor estruturação dos serviços, de modo a assegurar a viabilidade técnica e operacional das atividades, de forma compatível com as particularidades dos resíduos tratados;

Justifica-se, portanto, o presente procedimento de credenciamento como medida necessária, legítima e juridicamente adequada à consecução do interesse público, promovendo a gestão ambiental adequada e responsável, sem gerar encargos financeiros à Administração, e em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria.



*[Handwritten signature]*

**2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.**

Informa-se que a presente demanda **não consta do Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se trata de **necessidade superveniente**, identificada no decorrer da execução das atividades operacionais e administrativas da pasta.

O procedimento em questão refere-se à **realização de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em receber, gratuitamente, material triturado (cavaco)** oriundo dos serviços públicos de poda, capina e limpeza urbana realizados pelo Município.

Importa destacar que o referido credenciamento **não implica qualquer ônus financeiro direto para a Administração Pública**, tratando-se, portanto, de uma medida de **interesse público, ambientalmente responsável e economicamente viável**, que visa ampliar a rede de destinação adequada de resíduos vegetais, nos termos da legislação ambiental vigente.

Diante disso, e considerando a natureza emergente e a ausência de impacto orçamentário, entende-se plenamente justificada a instauração do procedimento fora das previsões do PCA, com fundamento no princípio da eficiência e na busca pela adequada gestão dos resíduos sólidos municipais.

**3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.**

Não se aplica.

**4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.**

Conforme tabela em Anexo A

**5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.**

Não se aplica.

**6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).**

Conforme tabela em Anexo.

**7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.**

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais específicos para a implantação do cercamento perimetral da nova área de transbordo municipal**, incluindo mourões de concreto, arame galvanizado, tela de alambrado, arames de sustentação, esticadores, grampos e demais insumos necessários para a montagem da estrutura.

A execução da instalação será realizada por equipe própria da Prefeitura Municipal, se necessário, estando os materiais sujeitos às condições usuais de **garantia de fabricação**, conforme especificações



técnicas estabelecidas em edital.

Embora não haja exigência de manutenção contínua ou assistência técnica por parte do fornecedor — dada a natureza do objeto (materiais permanentes de cercamento) —, **deverão ser entregues produtos novos, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, nos termos das normas aplicáveis.

A adoção desta solução busca garantir durabilidade, resistência às intempéries e segurança da área, com **baixo custo de manutenção a médio e longo prazo**, compatível com o ambiente de uso e com a finalidade pública a que se destina.

### **8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Não se aplica.

### **9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

A aquisição direta dos materiais para o cercamento da nova área de transbordo, com posterior execução por equipe própria, representa uma **alternativa economicamente mais vantajosa em comparação à contratação de solução completa (fornecimento + execução)**, permitindo maior controle sobre os custos e a qualidade dos insumos adquiridos.

A medida possibilita o **aproveitamento da mão de obra já disponível na estrutura municipal**, reduzindo despesas com serviços terceirizados e otimizando os recursos humanos existentes, além de promover capacitação e envolvimento direto das equipes municipais na implantação da estrutura.

Do ponto de vista financeiro, espera-se **redução de custos operacionais futuros**, uma vez que o cercamento proporcionará maior segurança patrimonial, controle de acesso e organização da área, minimizando riscos de invasão, vandalismo, descarte irregular de resíduos e danos aos equipamentos públicos ali instalados.

Além disso, a delimitação física do espaço contribuirá para um melhor aproveitamento dos recursos materiais já empregados na área, protegendo investimentos realizados na infraestrutura e garantindo a continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais relacionados ao manejo de resíduos sólidos urbanos.

Assim, a solução proposta demonstra economicidade, racionalização dos recursos públicos e alinhamento com os princípios da eficiência administrativa.

### **10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

NÃO SE APLICA.

### **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**



NÃO SE APLICA..

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

NÃO SE APLICA..

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

Posicionamento Conclusivo da Adequação da Contratação

A contratação por meio de **credenciamento para recebimento de cavaco vegetal triturado** mostra-se **adequada e compatível com a solução pretendida**, atendendo ao interesse público, à legislação ambiental vigente e aos princípios da economicidade e eficiência.

A medida contribui para a destinação ambientalmente correta de resíduos vegetais, **sem gerar ônus financeiro ao Município**, promovendo o reaproveitamento do material por pessoas físicas e jurídicas de forma organizada e segura.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade e pertinência da contratação**, nos termos propostos.

Jahu/SP, 06 de agosto de 2025.

**Maicon Ricardo Fuzinelli**  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

DE ACORDO:

  
**Renan Nachbal**  
Secretário de Meio Ambiente

